

**Ata da terceira reunião do Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área da Saúde (Ref.<sup>a</sup> D), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos pedidos rececionados no âmbito da audiência prévia.**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Estrela, o Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Área da Saúde (Ref.<sup>a</sup> D), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Estrela, para proceder à análise dos três pedidos rececionados no âmbito de audiência prévia.

Reunido o Júri para apreciar as reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise da documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente, proceder à análise nominal das reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia de interessados:

- 1) Ana Luísa Serra de Sousa foi excluída por ausência de currículo datado e assinado, requisito obrigatório para formalização da candidatura, nos termos da alínea a) do artigo 17 do Aviso n.º 636/2022. A candidata, em fase de audiência prévia, solicitou esclarecimento por correio eletrónico. Uma vez que não é aceite o envio de documentação adicional após o término da fase de candidaturas, o Júri mantém a decisão de indeferir a candidatura apresentada conforme expresso no artigo 17.1 do Aviso n.º 636/2022.



**ESTRELA**

- 2) Maria João Mendonça Alves foi admitida após avaliação do Júri da pronúncia apresentada, em fase de audiência prévia, tendo o Júri deliberado a favor da admissão da candidatura em causa.
- 3) Maria Mafalda Mendonça de Andrade Fernandes foi admitida após avaliação do Júri da pronúncia apresentada, em fase de audiência prévia, tendo o Júri deliberado a favor da admissão da candidatura em causa.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida, se encontra conforme e vai assinada e rubricada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri

Carina Figueiredo

A 1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

Mafalda Cambeta

A 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva

Liliana Dias